PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24.363.590/0001-85 ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº. 037 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- **Art. 1°** Nomear a senhora **ELIANE BATISTA DE MORAES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n° MG-3.406.669 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 529.384.766-04., para o cargo de provimento em comissão de **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Rubelita/MG.
- **Art. 2°** As movimentações das contas afetadas a Secretaria Municipal de Educação serão por meio eletrônico ou por cheque, de acordo com as determinações legais de cada recurso.
- Art. 3° A servidora supracitada, o Prefeito Municipal confere, em conjunto com o PREFEITO MUNICIPAL, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar o Município de Rubelita/MG, em atribuições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, bem como ao Fundo Municipal da Educação de Rubelita/MG, perante bancos em geral, emitir cheques, abrir contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições oferecidas, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar sagues em conta-corrente, efetuar saques-poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade-meio eletrônico, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar orçamento, assinar contrato de abertura de crédito, solicitar saldo/extrato de operações de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, assinar aditivo de qualquer espécie, assinar instrumentos de convênio e contratos de prestação de serviços e outros, assinar a apólice de seguro com o respectivo débito nas contas correntes correlatas ao Fundo Municipal da Educação de Rubelita/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 24.363.590/0001-85 ADM: 2021/2024

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 04 de março de 2024.

JOSE TRINDADE FERREIRA Prefeito Municipal